ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

GABINETE
LEI Nº 282/2025

LEI Nº 282/2025

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AMAJARI O "FESTIVAL DE MASSAS DA IGREJA ADBRASIL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Amajari o "Festival de Massas da Igreja ADBRASIL", a ser realizado anualmente no primeiro sábado do mês de dezembro, no município de Amajari.
Art. 2º O Festival de Massas é um evento tradicional, realizado há mais de seis anos pela Igreja ADBRASIL na Vila Maracá, com apresentações musicais, atividades culturais e vendas de massas e outros alimentos, promovendo a integração da comunidade local.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, por meio de suas secretarias competentes e do órgão responsável pela área de cultura, oferecer apoio institucional e logístico para a realização do evento.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amajari/RR, 04 de dezembro de 2025.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:975799FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 05/12/2025. Edição 2542
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amr/